

PORTARIA Nº 0454/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a posse e a entrada em exercício na carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dos Defensores Públicos André Luciano Barbosa, Daniel Bezerra de Oliveira, Hevellin Lyra Nazario de Figueiredo, João Tomaz Neto, Julio Meirelles Carvalho, Marcelo Fernandes de Nardi, Marcos Guimarães da Mata Machado, Renato Henrique Ferrarezi e Thiago Alexander Amaral e Silva, ocorridas no dia 06/04/2021;

CONSIDERANDO que a lotação definitiva dos Defensores Públicos empossados somente se dará ao término do curso de preparação à carreira, conforme disposto no art. 44-A da Lei Complementar estadual nº 146/2003;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos e a Defensora Pública abaixo relacionados para atuarem junto aos órgãos de atuação a seguir listados.

Parágrafo único. Os defensores públicos e a defensora pública ora designados atuarão em auxílio e sob a orientação dos membros que atualmente já estão designados nos respectivos órgãos.

Membro	Órgão de Atuação
Thiago Alexander e Silva	3ª Defensoria de Água Boa
André Luciano Barbosa	Defensoria Única de Paranatinga
Renato Henrique Ferrarezi	Defensoria Única de Sapezal
Marcelo Fernandes de Nardi	3ª Defensoria de Juara
João Tomaz Neto	Defensoria Única de Nobres
Marcos Guimarães da Mata Machado	8ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá
Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo	2ª Defensoria do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários
Daniel Bezerra de Oliveira	Defensoria Única de São Felix do Araguaia
Júlio Meirelles Carvalho	1ª Defensoria de Comodoro
Thiago Alexander Amaral e Silva	3ª Defensoria de Água Boa

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 46, III, da LCE 146/2003, os Defensores Públicos e a Defensora Pública relacionados no art. 1º deverão entrar em exercício nos órgãos de atuação no prazo de até 10 dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 919ed321

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar